

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 057/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Resolução CONSUP nº 021, de 13 de maio de 2021, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi, **exceto para o curso de medicina**, referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2021, conforme as disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos que concluíram ou que estão prestes a concluir o Ensino Médio (ou curso equivalente) até o prazo final estabelecido para matrícula no curso de graduação, no segundo semestre letivo de 2021.

1.2. A avaliação que trata este processo seletivo será realizada no horário escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme cronograma de aplicação de prova estabelecido no subitem 5.2 nos Anexos I e II.

1.3. O ingresso na Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.

1.4. Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão válidos para o período correspondente ao segundo semestre letivo do ano de 2021, até a data final fixada para a matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O quantitativo e identificação das vagas oferecidas para os cursos de graduação constam na Tabela 1 deste Edital.

2.2. As vagas que trata este Edital serão distribuídas conforme consta na Tabela 01 do presente edital.

2.3. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNO
06	Administração	40	Noturno
05	Ciências Contábeis	50	Noturno
08	Direito	60	Matutino

02	Direito	60	Noturno
23	Enfermagem	60	Noturno
81	Engenharia Civil	60	Noturno
33	Farmácia	50	Noturno
20	Fisioterapia	40	Noturno
10	Graduação em Educação Física – (Licenciatura ou Bacharelado)	80	Noturno
87	Jornalismo	30	Noturno
16	Letras – Habilitação: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	30	Noturno
21	Odontologia	50	Integral
34	Pedagogia	30	Noturno
28	Psicologia – Bacharelado	50	Noturno
427	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	50	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		740	

2.4. Também será permitido o ingresso pelo **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES SELEÇÃO)**, nesse caso, poderão ser oferecidas até 30% (trinta por cento) das vagas destinadas à Ampla Concorrência para os cursos autorizados pelo FIES. Os candidatos que optarem por essa modalidade deverão inscrever-se pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) ou equivalente, seguindo as orientações que serão publicadas pelo Ministério da Educação (MEC);

2.4.1. As vagas aprovadas pelo FIES que não forem preenchidas conforme disposto no subitem 2.3, serão remanejadas para os candidatos que participaram do Processo Seletivo Agendado, que serão convocados de acordo com a lista classificatória, até o limite de preenchimento das vagas ofertadas na Tabela 1, deste Edital;

2.4.2. Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem – Noturno, Fisioterapia – Noturno, Jornalismo, Pedagogia e Psicologia poderão ser contemplados com o FIES 2021-2, conforme os critérios a serem estabelecidos e publicados pelo Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.5. OS VALORES DOS CRÉDITOS ESTÃO DISPOSTOS CONFORME ANEXO III.

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS:

E-mail: cpps@unirg.edu.br

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614 / 3612-7642

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas via internet, pelo site <https://sei.unirg.edu.br/>, a partir **das 18 horas do dia 17 de maio de 2021**, até o preenchimento das vagas divulgadas na Tabela 1, consoante o subitem 4.4;

4.2.1. As inscrições terão períodos definidos, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, enquanto houver disponibilidade de vagas no curso, conforme cronograma (Anexo I);

4.2.2. Neste Processo Seletivo, não haverá inscrição para segunda opção de curso.

4.3. O candidato no ato de sua inscrição, deverá realizar o agendamento conforme o cronograma e disponibilidade de vagas constantes no formulário de inscrição deste Edital.

4.4. As inscrições serão realizadas online, dos cursos constantes da Tabela 1, as quais serão distribuídas por divisão de grupo, nos seguintes formatos:

4.4.1 Grupo 1: Administração, Ciência Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Graduação em Educação Física – (Licenciatura ou Bacharelado), Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia, Psicologia – Bacharelado e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética: as inscrições serão realizadas semanalmente, de segunda-feira a domingo, sendo que no ato da inscrição o candidato deverá realizar o agendamento da prova online conforme cronograma de horários constantes no formulário de inscrição.

4.4.2 Grupo 2: Direito-Matutino e Direito-Noturno:

4.4.2.1 Os cursos citados no subitem anterior (Grupo 02) terão períodos de inscrição conforme cronogramas descrito no Anexo II, em horários constantes no formulário de inscrição;

4.5. O candidato que não obtiver meios eletrônicos de realizar a inscrição para o processo seletivo que trata este Edital, poderá comparecer na Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG e realizar sua inscrição pessoalmente.

4.6. Caso não possa fazer a prova no dia agendado, o candidato poderá solicitar um novo agendamento, em outra data conforme disponibilidade na plataforma e cronogramas do subitem 5.2 e Anexos I e II, enviando a solicitação pelo e-mail cpps@unirg.edu.br com a informação de nome, CPF e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para reagendamento da avaliação, em até 10 dias úteis;

4.6.1. O reagendamento ficará condicionado a disponibilidade de vagas, sendo vedado o ressarcimento de valor pago a título de inscrição.

4.7. O candidato somente poderá solicitar novo agendamento, caso já tenha efetuado o pagamento do boleto de inscrição. Caso ainda não tenha realizado o pagamento do referido boleto e não tenha possibilidade de comparecer na data anteriormente agendado, deverá realizar nova inscrição.

4.8. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;

II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;

III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso (Opção do Curso), Processo Seletivo (Processo Seletivo 2021-2), Tipo de ingresso (Processo Seletivo Grupo I ou Processo Seletivo Grupo II), escolher a opção de curso pelo método de concorrência;

➤ Ampla concorrência - 80% (oitenta por cento) das vagas;

➤ Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) - 10% (dez por cento) das vagas;

➤ Cota/ENEM 10% (dez por cento) das vagas por curso;

IV. Preencher os campos com as informações pessoais;

V. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);

VI. Realizar o agendamento de horário para a avaliação, conforme cronograma de datas constantes no Anexo I e disponibilidade de horários que constam no formulário de inscrição;

- VII. Realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no boleto bancário;
- VIII. Após o pagamento do boleto bancário deverá acessar o link <<https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/provaProcessoSeletivo>>, sendo que na data e horário indicados no formulário de inscrição deverá realizar a prova de maneira online.

4.9. No caso do candidato inscrito pelo método de concorrência da NOTA ENEM, a média dos pontos obtidos no ENEM (2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020), será utilizada para as chamadas no Processo Seletivo 2021-2, obedecendo à ordem de classificação, por ordem decrescente, considerando a Média aritmética dos pontos informados pelo MEC, seguindo a fórmula:

TP = (N1+N2+N3+N4+NR)/5= Média, em que:

TP = Total de Pontos

N1 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N3 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N4 = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota de Redação

4.10. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, gerando-se apenas uma relação, considerando os critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

I. Prova Redação;

II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e

V. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

4.11. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, gerando-se apenas uma relação, considerando os critérios de desempate, conforme o subitem 4.10 deste Edital.

4.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF.

4.13. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

4.14. O candidato que efetuar o pagamento da taxa e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observado o subitem 4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7600, (63) 3612-7614 ou (63) 3612-7642.

4.15. O candidato poderá optar em pagar a taxa de inscrição na forma de boleto bancário, cartão de crédito online ou, ainda realizar o pagamento presencialmente em uma das unidades da Tesouraria (Campus I ou Campus II) por meio do cartão magnético na forma de débito ou crédito;

4.15.1. Para gerar o boleto bancário, a inscrição deverá ser realizada Via Internet, conforme subitem 4.12, deste Edital;

4.16. O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto da taxa de inscrição por meio do código de

barra, em qualquer agência bancária, até o limite do horário bancário, no dia seguinte à data de sua emissão, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal;

4.16.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.17. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.18. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores alheios que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.19. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada automaticamente.

4.20. Depois de efetivada a inscrição no processo seletivo que trata este Edital, não será autorizada a devolução do valor pago, exceto por cancelamento da oferta do curso, bem como qualquer alteração de curso ou método de concorrência.

4.21. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo, bem como, não terá devolução do valor pago.

4.22. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data final para matrícula no curso de graduação estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.23. Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for à declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro acadêmico na Universidade de Gurupi, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção, classificação e convocação dos candidatos observará a divisão por divisão de grupo, nos seguintes formatos:

5.1.1 Grupo 1: Administração, Ciência Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia, Psicologia – Bacharelado e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética: as inscrições serão realizadas semanalmente, de segunda-feira a domingo, sendo que no ato da inscrição o candidato deverá realizar o agendamento da prova online conforme cronograma de horários constantes no formulário de inscrição,

5.1.2 Grupo 2: Direito-Matutino e Direito-Noturno:

5.2. Os cursos descritos no Grupo 01 terão períodos de inscrição contínuo até o preenchimento das vagas dispostas na Tabela 1. Este grupo 01 terá classificação e convocação própria conforme descrição a seguir:

5.2.1 Período de inscrição: segunda a domingo;

5.2.2 Vencimento do boleto da taxa de inscrição: segunda-feira;

5.2.3 Realização da provas online: terça-feira a partir das 14 horas;

5.2.4 Resultado e Convocação: quarta-feira;

5.2.5 Matrículas: quinta-feira

5.2.6 Vencimento Boleto de matrícula: dois dias úteis após o recebimento do boleto;

5.3. Os cursos descritos no Grupo 02 terão períodos de inscrição, classificação e convocação próprios conforme descrição constante no Anexo II.

5.4. As provas online poderão ser agendadas, tanto para os cursos do Grupo 1 quanto para o Grupo 2, nos seguintes horários:

- 14 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 16 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 18 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 20 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 22 horas (A avaliação neste horário ocorrerá somente de forma online).

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. As avaliações que trata este processo seletivo serão realizadas online por meio da plataforma SEI, disponível no link <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/provaProcessoSeletivo>, conforme horário agendado no formulário de inscrição e datas indicadas no subitem 5.2 e Anexos I e II;

6.1.1. Para a realização da prova online o candidato necessitará de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, na data e horário agendado no formulário de inscrição.

6.2. Caso o candidato não possua os recursos tecnológicos citados no subitem 6.1.1. poderá realizar as avaliações, conforme agendamento prévio através do tel 3612-7639 também, no Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG, localizado na Avenida Guanabara, nº 1500, entre Ruas 09 e 10 - Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, conforme agendamento prévio;

6.2.1. O candidato deverá utilizar máscara para ingresso ao local de prova e seguir demais protocolos de segurança, conforme determina o Decreto Municipal nº 557, de 24 de abril de 2020 e a Portaria da Fundação UnirG nº 299, de 27 de abril de 2020;

6.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação munido com documento oficial de identificação. Serão considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (de estrangeiro, se for o caso), carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

6.3. As provas realizadas e enviadas após o horário de encerramento indicado na ficha de inscrição, não serão avaliadas. Nesse caso, o candidato deverá realizar nova inscrição.

6.4. As provas poderão ser realizadas a partir do **dia 25 de maio de 2021**, nas terças-feiras, a partir das 14h, conforme item 5.4, de forma *online*, ou nos Laboratórios de Informática do Campus II da Universidade de Gurupi – UnirG, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins;

6.5. As provas do Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG serão realizadas em etapa única de caráter classificatório e eliminatório;

6.5.1. A prova conterá **10 (dez) questões** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, compostas do conteúdo de **Leitura e Interpretação de Texto** referente ao Ensino Médio ou equivalente;

6.5.2. A cada questão será atribuído o peso de 2,0 (dois) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos;

6.5.3. A prova terá duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida em nenhuma hipótese a dilatação de horário para realização da prova.

6.6. O candidato inscrito não terá direito de, em nenhuma hipótese, solicitar revisão das avaliações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Para a classificação dos candidatos, será considerada a somatória das respectivas pontuações obtidas nas questões. Os candidatos serão relacionados nominalmente em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme a opção do curso e limite das vagas oferecidas. A relação nominal será composta por candidatos que realizarem a prova nas datas estabelecidas no subitem 5.2 e Anexos I e II.

7.2. Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que não realizar o pagamento da taxa de inscrição; não realizar a prova ou não solicitar novo agendamento, conforme o subitem 4.6. deste Edital; ou obtiver nota 0,00 (zero) na prova objetiva que trata este Edital.

7.3. O cálculo para a atribuição da nota aos candidatos inscritos será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

7.4. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos será de 0,00 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

7.5. Havendo empate no total de pontos para a classificação, terá prioridade o candidato que apresentar nesta ordem:

7.5.1. Maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);

7.5.2. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se, pela ordem, o ano, mês e dia de nascimento.

7.6. Ao término de cada processo de agendamento, conforme subitem 5.2, será realizada uma classificação geral e o candidato aprovado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital serão convocados para a matrícula.

7.7. Persistindo a existência de vagas ociosas, após o período de matrícula e havendo candidatos classificados em lista de espera, estes serão convocados no prazo estabelecido para convocação da fase subsequente.

8. RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site <http://www.unirg.edu.br/vestibular>, na guia “Vestibular Agendado / Simplificado”;

8.2. O Resultado Final e a Convocação para a Matrícula dos candidatos aprovados serão publicados conforme subitem 5.2, até as 18 horas;

8.3. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula em data, horário, local e forma a serem divulgados no Edital de Convocação que será publicado conforme Anexos I e II.

8.4. As vagas serão preenchidas na medida em que os candidatos convocados em Edital próprio efetuarem suas matrículas, no limite do número de vagas previsto neste edital;

8.4.1. Havendo o preenchimento das vagas no decorrer de um agendamento, os candidatos aprovados excedentes serão incluídos na lista de classificação em espera pela vaga no curso pleiteado;

8.5. Após o preenchimento das vagas previstas neste Edital, o agendamento no curso cujas vagas forem preenchidas deixará de ser ofertado.

8.6. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

8.7. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não efetivação da matrícula, ou seja, de novos cancelamentos ou desistências, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

8.8. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

8.9. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída as etapas descritas no edital de convocação, que será publicado conforme datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto bancário.

8.10. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

8.11. À Universidade de Gurupi - UnirG fica reservada o direito de fazer tantas convocações quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, nos termos deste Edital, possibilitando, sobretudo, o cumprimento da frequência mínima exigida às atividades acadêmicas no segundo semestre letivo de 2021, nos termos da legislação pertinente.

8.12. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores

que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, este deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, observando o disposto no subitem 7.10., deste Edital.

8.13. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

9. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

9.1. O candidato que optou pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, integralmente, em Escola Pública, considerado o subitem 9.3.1;

9.1.1. O candidato concluinte do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverá comprovar que ingressou na Modalidade EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010;

9.1.2. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

9.2. Para os candidatos menores de 18 anos, somente os pais ou responsável legal poderão realizar a matrícula de seus filhos, mediante a apresentação dos originais dos documentos: Cédula de Identidade e CPF. Estando os pais ou o responsável legal impossibilitados de comparecer no local, estes deverão nomear um procurador para realizar a matrícula.

9.3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá imprimir e preencher os formulários, disponíveis no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link Secretaria virtual <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>, item “Formulários – Calouros”: 1. TERMO DE ADESÃO CONTRATUAL, 2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA e 3. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS.

9.3.1. O candidato deverá digitalizar todos os documentos relacionados no edital do respectivo processo seletivo, de forma legível, **preferencialmente** na escala de cor cinza em **formato PDF**. Deverá juntar os documentos e três arquivos separados:

a) Primeiro Arquivo – Documentos pessoais na seguinte ordem:

1º Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

2º Cédula de Identidade;

3º Certidão de termo de Opção de Nacionalidade (para candidatos estrangeiros que optaram pela nacionalidade

brasileira);

4º Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (para candidatos de nacionalidade estrangeira);

5º Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

6º Título de Eleitor (caso maior de 18 anos);

7º Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (caso maior de 18 anos);

8º Carteira de reservista (caso maior de 18 anos do sexo masculino);

9º Comprovante de Endereço;

10º Ficha de atividades práticas (somente candidatos do curso de Medicina);

11º Foto 3x4 (somente candidatos do curso de Medicina);

12º Cartão de vacina (somente candidatos do curso de Medicina).

b) Segundo Arquivo – Documentos do Ensino Médio:

1º Certificado do Ensino Médio;

2º Histórico Escolar do Ensino Médio.

Caso o(a) candidato(a) possua somente a Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio, este só terá validade, se o documento tenha sido expedido em tempo inferior a 6 (seis) meses.

c) Terceiro Arquivo – Documentos de vínculo:

1º Termo de Adesão Contratual preenchido (é obrigatório a assinatura das duas testemunhas);

2º Declaração de inexistência de vínculo em outro curso de graduação em Instituição pública;

3º Declaração de autenticidade de documentos.

4º Cédula de Identidade e CPF do Responsável Legal (somente para candidatos menores de 18 anos)

9.4. Após o procedimento descrito no subitem 9.3, o candidato deverá encaminhar os três arquivos citados no subitem anterior para o e-mail matricula@unirg.edu.br, com o título da mensagem: CALOURO: NOME COMPLETO – CURSO:

9.5. Após os procedimentos descritos nos subitens anteriores, o candidato deverá aguardar o envio do Requerimento de Matrícula pela Secretaria Geral Acadêmica e o termo de pendência de documentos (quando houver). Imprimir, assinar e devolver digitalizado para o e-mail: matricula@unirg.edu.br.

9.6. Imprimir o boleto de matrícula, que será enviado pela Secretaria Geral Acadêmica via e-mail e efetuar o pagamento até a data estipulada no Edital de Convocação.

9.7. Em tempo oportuno, a Instituição solicitará a apresentação da documentação original para fins de efetivação do arquivo digital acadêmico.

9.8. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

9.9. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, logo depois de efetuada a matrícula, apresentando os seguintes documentos:

a) Requerimento (formulário da Universidade de Gurupi - UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;

b) 01(uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação;

c) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso concluído;

d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

9.9.1. O candidato poderá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula.

9.9.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, para fins de inclusão de disciplinas em outros períodos estará condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

9.9.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

9.10. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro ou Apostilados de acordo com a Convenção de Haia e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

9.11. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

9.12. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, caso contrário, serão incinerados a partir deste prazo.

9.13. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas obedecem ao horário oficial do Estado do Tocantins.

10.2. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva no direito de não ofertar o curso que não efetivar no mínimo, **15 (quinze)** matrículas na turma de ingresso, após finalização do período de matrículas.

10.3. O número inferior ao expresso no subitem 10.2 será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira, se necessário, os alunos matriculados no(s) curso(s) poderá (ão) efetuar até a data limite, a reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou solicitar a devolução da quantia paga pela matrícula;

10.3.1. A devolução do valor pago referente à matrícula, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

10.4. Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.

10.5. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.

10.6. Na Universidade de Gurupi - UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

10.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

10.8. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.

10.9. A Universidade de Gurupi - UnirG disponibiliza a comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem suas particularidades, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso;

10.9.1. O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Farmácia, Fisioterapia – Noturno, Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), Jornalismo, Letras – Licenciatura, Odontologia, Pedagogia e Psicologia;

10.9.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

10.10. É prática da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

10.11. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi - UnirG.

10.12. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai obrigações financeiras junto à Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

10.13. As normas para a desistência de matrícula serão descritas no Edital de Matrículas para o segundo semestre de 2021, a ser publicado posteriormente no site da IES: www.unirg.edu.br.

10.14. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo Agendado 2021-2 deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

10.15. A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por meio Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial nº 5.199 de 17/09/2018.

10.16. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG não caberá recurso.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.

10.18. Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 17 de maio de 2021.

Prof.^a Dra. Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 1.186/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021
CAMPUS GURUPI - TO**

ANEXO I – CRONOGRAMA (GRUPO 1) – PROCESSO SELETIVO 2021-2

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Inscrições (até domingo)						
	Vencimento do boleto inscrição	Aplicação de prova Horários: 14h; 16h; 18h; 20h; 22h (online); OBS: Modalidade online ou presencial conforme subitem 5.4	Resultado e convocação	Matrículas		

*Vencimento do boleto da matrícula: 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

ANEXO II – CRONOGRAMA (GRUPO 2) – PROCESSO SELETIVO 2021-2

1ª FASE			
Período de Inscrição	23/MAIO/2021 A 06/JUNHO/2021	Das 18 horas do dia 23 de maio até às 23h59min do dia 06 de junho de 2021	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	07/JUNHO/2021	Até o limite do horário bancário	
Aplicação das Provas	08/JUNHO/2021	Horários conforme subitem 5.4	
Resultado Final / Convocação para matrículas (Primeira Fase)	09/JUNHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Fase)	09 e 10/JUNHO/2021	Até às 18h	Procedimento descrito no item 9 deste Edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Fase)	11/JUNHO/2021	Até o limite do horário bancário	
2ª FASE			
Período de Inscrição	15 A 27/JUNHO/2021	Das 18 horas do dia 15 de junho até às 23h59min do dia 27 de junho de 2021	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	28/JUNHO/2021	Até o limite do horário bancário	
Aplicação das Provas	29/JUNHO/2021	Horários conforme subitem 5.4	
Resultado Final / Convocação para matrículas (Segunda Fase)	30/JUNHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Segunda Fase)	30/JUNHO/2021 a 01/JULHO/2021	Até às 18h	Procedimento descrito no item 9 deste Edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Fase)	02/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	

3ª FASE

Período de Inscrição	06 a 11/JULHO/2021	Das 18 horas do dia 06 de julho até às 23h59min do dia 11 de julho de 2021	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	12/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	
Aplicação das Provas	13/JULHO/2021	Horários conforme subitem 5.4	
Resultado Final / Convocação para matrículas (Terceira Fase)	14/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Terceira Fase)	14 e 15/JULHO/2021	Até às 18h	Procedimento descrito no item 9 deste Edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Fase)	16/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	

4ª FASE

Período de Inscrição	20 a 25/JULHO/2021	Das 18 horas do dia 20 de julho até às 23h59min do dia 25 de julho de 2021	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	26/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	
Aplicação das Provas	27/JULHO/2021	Horários conforme subitem 5.4	
Resultado Final / Convocação para matrículas (Quarta Fase)	28/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Quarta Fase)	28 E 29/JULHO/2021	Até às 18h	Procedimento descrito no item 9 deste Edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Quarta Fase)	30/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	